



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Divisão de Planeamento Urbanístico

ADITAMENTO Nº3 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/2000

PROCESSO N.º 02 / 2019 / 2

Nos termos do nº7 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o presente aditamento ao alvará de loteamento nº 2/2000 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, contribuinte nº 501 275 380, através do qual é licenciado o loteamento, que incide sobre os prédios sitos em Santo António, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, descritos na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova 1078/20010328, 1073/20010328 e 1077/20010328, da respectiva freguesia, com as áreas de: Lote F 480m2, Lote A 480m2 e Lote E 480m2 inscritos na matriz 1841, 1836 e 1840

A operação de loteamento, foi aprovada por deliberação de 09/10/2019, e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

As alterações dizem respeito à possibilidade de nos lotes A, E e F existir habitação e serviços ao nível do r/c em alternativa ao comércio. Nestes mesmos lotes altera-se o número de fogos e unidades comerciais/serviços, que ficam a ser consideradas como um número máximo.

Áreas de cedência

Esta alteração ao loteamento não implica cedências para além das que já foram aprovadas. Não há lugar a aumento de lugares de estacionamento.

Infraestruturas

A alteração ao loteamento não tem implicações a nível das infraestruturas existentes.

Anexa-se ao presente aditamento: a planta síntese (folha 7 constante do processo).

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Município de Condeixa-a-Nova, 11 de Outubro de 2019

A Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico
com competências delegadas

Ana Sofia Semedo Correia